

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB – 68, de 13-12-2011

Considerando a implantação das Redes Regionais de Assistência à Saúde- RRAS, conforme previsto na Deliberação CIB 36/2011, que prevê ações em todos os níveis de atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada.

Considerando o Decreto 7.508 de 29/06/11, que reitera os preceitos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde (SUS), de compartilhamento de responsabilidades entre os entes federados na construção de redes de atenção regionalizadas e hierarquizadas.

Considerando o processo de implantação de redes temáticas prioritárias como Rede Cegonha, Rede de Urgência e Emergência dentre outras, como modelo funcional de assistência integral à saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em reunião realizada em 08 de dezembro de 2011 aprova, como diretrizes para o desenvolvimento do SUS no Estado de São Paulo, os seguintes eixos estratégicos:

1 – O reconhecimento da atenção básica como componente estruturante das RRAS e das redes temáticas, promovendo seu co-financiamento entre União, Estado e Municípios. A Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo dará prioridade ao financiamento da Atenção Básica, de forma regular para todos os municípios, de acordo com critérios a serem pactuados na CIB.

2 – O reconhecimento da necessidade de implantação de Centrais de Regulação levando em consideração a área territorial das RRAS, como forma de aprimorar a equidade na atenção à saúde, integrando tais centrais com as Centrais de Regulação já existentes no âmbito dos municípios.

3 – O reconhecimento do transporte sanitário como elemento logístico indispensável para a garantia de assistência integral no âmbito do SUS. A Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, em parceria com os municípios, desenvolverão sistemas de transporte sanitário, integrando-os na lógica da regionalização e da implantação das RRAS.

Parágrafo Único: Os três eixos citados serão objeto de detalhamento no âmbito do Grupo Técnico de Regionalização / CIB.